

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, VII, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Juscelino Henck, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, fulcrado nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206/2009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

“Autoriza baixa de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES”.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara autorizado a promover a baixa dos bens abaixo descritos, uma vez que os mesmos se encontram INSERVÍVEIS, em razão de estarem velhos e deteriorados pelo tempo, pela umidade ou utilização, sendo eles:

<u>Cód. Bem</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
000000414	MOUSE ÓPTICO NEOX	RS 26,00
000000206	MESA KIFA, MOD. K.	RS 30,00
000000211	MESA KIFA, MOD. K.	RS 30,00
000000158	CADEIRA PRESIDENCIA GIRATÓRIA, DANNA, COR VI	RS 60,00
000000331	IMPRESSORA – HP, MOD. 840 C	RS 380,00
000000333	NO-BREAK- FORCE LINE, MOD. 1200VA	RS 410,00
000000369	MICROCOMPUTADOR – ATXP4, INTEL P41.4GHZ, PLACA DE VÍDEO GEOFORCE 32MB, PLACA DE SOM, PLACA FAX MODEM 56K, PLACA REDE 10/100 MBITS, 256 MB, HD40 GB 7200RPM, DRIVE DISQUETE 1.44MB, GRAVADOR CRW 52XLG	RS 2.295,00
000000185	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 200MMX MHZ, 32MB MEMÓRIA, PLACA DE VÍDEO 01 MB, HD 2.1 GB, MONITOR 14”, TECLADO, KIT MULTIMÍDIA CREATIVE LABS 24X	RS 1.500,00
000000082	Ventilador 40 Cm, marca FAET	RS 30,00
000000212	MESA KIFA, MOD. K.	RS 30,00
000000215	MESA KIFA, MOD. K.	RS 30,00
000000218	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00
000000219	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00
000000220	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00
000000221	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00
000000223	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00
000000224	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00
000000225	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00
000000226	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00
000000227	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, MARCA CAVALETTI	RS 20,00

Total.....R\$5.001,00

Art. 2º Os bens ora baixados, que integram o patrimônio do Poder Legislativo, foram avaliados, conforme Relatório dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

Art. 3º Fica o responsável pelo departamento de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa dos bens descritos nesta Resolução.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2009.



JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 02/02/2009



Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal